



CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º A 13ª Conferência de Assistência Social do município de Brodowski foi convocada, normatizada e oficializada pelo Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 4.611 de 30 de Maio de 2023. Será presidida pelo Presidente do Conselho de Assistência Social – CMAS e realizada no dia 15 de Junho de 2023.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º A 13ª Conferência de Assistência Social do município de Brodowski tem por objetivo a avaliação da Política Municipal da Assistência Social e o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Parágrafo único. Como atribuição da 13ª Conferência de Assistência Social do município de Brodowski considera-se a análise, propositura e deliberação com base nas contribuições advindas das palestras com grupos populacionais nas diferentes regiões do município, bem como as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Participarão da 13ª Conferência de Assistência Social do município de Brodowski, os seguintes atores:

I – Usuárias/os, trabalhadoras/es, representantes das entidades, representantes do poder público, sociedade civil organizada, Ministério Público e demais instâncias de representação, com direito a voz e voto

II - Convidada /os definidos pelo Conselho de Assistência Social do município de Brodowski, por meio da Comissão Organizadora da Conferência, com direito à voz;

III – Observadores/as eleitos/as e referendados/as pelo Conselho Municipal, com direito à voz.

CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 4º A 13ª Conferência de Assistência Social do município de Brodowski será realizada de acordo com as seguintes etapas:



07h30min Credenciamento

Coffe Break

08h00min Abertura Oficial

Mesa de solenidades

Hino Nacional/ Municipal

Fala da Mesa de Autoridades e Representações

Apresentação Cultural

09h00min Palestra Magna - Reflexões sobre os eixos – subsídio para os grupos de trabalho;

10h00min Discussão dos Eixos

11h00min Apresentação e votação das Deliberações pelo Relator do Grupo

11h30min Apresentação e Votação dos Delegados

12h00min Considerações finais e encerramento pelo Presidente do CMAS

CAPÍTULO V

DA TEMÁTICA E EIXOS TEMÁTICOS

Art. 5º A 13ª Conferência de Assistência Social do município de Brodowski terá como tema central “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”, com os seguintes eixos:

Eixo 1 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país;

Eixo 2 – Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

Eixo 3 – Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?;

Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS;

Eixo 5 – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 6º Os grupos de trabalho serão constituídos pelo/as delegado/as da 13ª Conferência de Assistência Social do município de Brodowski, respeitando os 05 (cinco) eixos temáticos.

Art. 7º Os(as) participantes dos diferentes grupos devem, após apreciar as propostas e demandas advindas das rodas de conversas e palestras com os diferentes grupos populacionais, sistematizar:

I - Até 10 propostas por eixo, consideradas mais relevantes no âmbito municipal;

II - Até 05 propostas por eixo, consideradas mais relevantes no âmbito estadual;

III- Até 05 propostas por eixo, consideradas mais relevantes no âmbito federal.

Art. 8º Os grupos de trabalho contarão com o apoio de um facilitador e um relator, eleitos pelo grupo, que deverão apresentar as propostas elencadas à plenária.

CAPÍTULO VI

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 9º Deverão ser eleitos/as 02 delegado/as para XIII Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo conforme orientações para município porte 1, constante na Deliberação CONSEAS/SP nº 19, de 25 de Abril de 2023, de acordo com os seguintes critérios:

I – 01 Representante da Sociedade Civil, podendo ser:

- a) Usuários dos serviços de Assistência Social;
- b) Trabalhadores;
- c) Representantes das Organizações de Assistência Social.

II -01 Representante do Poder Público.

§1º Os/as delegados/as deverão ter 01 (um) suplente do mesmo segmento para que não haja vacância na representação.

§2º Os delegados/as eleito/as na Conferência de Assistência Social do município de Brodowski devem preencher a ficha de inscrição modelo do CONSEAS/SP conforme Anexo 15 IV ao final da plenária de encerramento da Conferência Municipal e entregar ao responsável do CMAS.

§3º O responsável pelo CMAS deverá inserir os dados dos Delegados eleitos na Conferência Municipal no Sistema a ser disponibilizado pelo CONSEAS/SP.

CAPÍTULO VII

DAS SESSÕES DA PLENÁRIA

Art. 10 A Plenária da 13ª Conferência de Assistência Social do município de Brodowski é deliberativa e constituída pelo/as Delegado/as devidamente eleitos(as).

Art. 11 A Sessão da Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de aprovar e referendar:

- I – 10 propostas de cada eixo temático para âmbito municipal;
- II – 05 propostas de cada eixo temático para o âmbito estadual;
- III – 05 propostas de cada eixo temático para o âmbito federal
- IV – As Moções que forem apresentadas durante a 13ª Conferência de Assistência Social e;
- V - 02 delegado/as para participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo.

§ 1º A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária poderão serem feitas oralmente pelo tempo máximo de 02 (dois minutos).



§ 2º As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.

Art. 12 A mesa coordenadora colocará em discussão as conclusões e propostas apresentadas pelos eixos temáticos para apreciação na Plenária, sendo possível solicitação de destaques para, posteriormente, serem colocadas em regime de votação.

§ 1º Os destaques terão a intervenção de 02 (dois) participantes, um para defesa e outro para encaminhamento em contrário, pelo tempo de 2 (dois) minutos. Consultado o Plenário, e caso este não esteja esclarecido para votação, será aberta mais uma inscrição contra e outra a favor, em seguida procederá a votação.

§ 2º Não serão consideradas questões de ordem aquelas que forem compreendidas pela mesa como novo destaque, defesa de proposta ou esclarecimento durante o processo de votação.

§ 3º As propostas e os pontos não destacados serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final.

§ 4º Após o início do regime de votação, fica vetado qualquer destaque ou questão de ordem.

CAPÍTULO VIII

DAS MOÇÕES

Art. 13 As moções poderão ser:

I - Moção de Apoio; ou

II - Moção de Repúdio.

Art.14 O/as delegado/as interessado/as deverão encaminhar as Moções até o dia 30 de junho de 2023, via google forms, no site do Conselho de Assistência Social do município de Brodowski.

§ 1º As moções apresentadas deverão indicar o destinatário, o assunto e o texto da moção.

§ 2º A coordenação da mesa, após proceder à leitura, colocará em votação a moção apresentada, que serão aprovadas por maioria simples do/as delegado/as presentes na plenária final desta Conferência.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.15 Será concedido certificado a todos(as) os(as) delegados(as) participantes da 13ª Conferência de Assistência Social do município de Brodowski.

Art. 16 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora da 13ª de Assistência Social do município de Brodowski.

Art. 17 Este Regimento Interno entra em vigor a partir de sua aprovação pela Plenária da 13ª Conferência de Assistência Social do município de Brodowski, em 15 de Junho de 2023.



Brodowski, 12 de Junho de 2023

Micheli de Cássia Santos de Souza (Presidente do CMAS)

Fernanda Gaudência Tizo Martimiano (Comissão organizadora)

Giovana Valeriano de Brito (Comissão organizadora)

Lívia Angélica de Souza Piola (Comissão organizadora)

Livia Cintra de Oliveira (Comissão organizadora)